

## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 1.413/90.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, faz saber que a Camara Ammicipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

pal, autorizado à doar à Senhora MADALENA EDUARDO DA SILVA, o Terre no correspondente à Sepultura nº 567 da Quadra AAC, onde encontram se depositados os restos mortais de sua Nora CARLI ROCHA DA SILVA, para que a mesma possa construir uma Catacumba em carater perpetuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

pal, autorizado à doar ao Senhor JOÃO BATISTA COSTA, o terreno correspondente à Sepultura nº 147 da Quadra AAB, onde encontram-se depositados os restos mortais de sua Esposa MARIA RATTI COSTA, para que o nesmo possa Construir um Catacumba em caráter perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Eunicipal, autorizado à doar ao Senhor ANTÓRIO ALVES DA SILVA, o terreno correspondente à Sepultura nº 127 da Quadra AA-3, onde encontram - se depositados os Restos mortais de seu filho JOÃO PEREIRA DA SILVA, para que omesmo possa construir uma catacumba em caráter perpétuo coletivo Isento dos Emolumentos previstos em lei;

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua! publicação ;

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTREM-SE E PUBLIQUEM-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRIXO GUANDU-ES,

19 de Setembro de 1990.

ELCY PERESTRA = PERPETTO NUNICIPAL.

REGISTRADA E PUBLICADA EM: 19 de setembro de 1990.